



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Abílio de Souza Portes, n.º 105 - Telefax: (033) 378-7080
Fone: (033) 378-7082 – Luisburgo – CEP: 36.923-000 – Minas Gerais

Lei n.º 256, 27 de Abril de 2004.

Institui o Dia do Rio São Luiz e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, por seus Representantes aprovou e Eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Instituído 24 de abril, como o dia do Rio São Luiz, onde na oportunidade deverá ser realizado, manifestações e trabalho educativos sobre a importância da preservação das águas.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com órgãos de defesa do Meio Ambiente, no Âmbito Municipal e regional, para viabilizar a presente Lei.

Art.3.º - Revogadas as disposições em contrário

Ar.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luisburgo 27 de abril de 2004.

Geraldo Francisco Lacerda Filho
Prefeito Municipal